



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Prograd/UFES

**PORTARIA Nº. 026/2016 de 21 de Junho de 2016.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV, Subtítulo I do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 921/2016-69.

**RESOLVE:**

1. Alterar os termos da Portaria N°056 de 07 de Dezembro de 2015, no que se refere ao Desligamento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas –Bacharelado, proceder à regularização do cadastro do aluno como segue:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2005205282	JONATAN FREIRE CARDOSO	Ciências Econômicas – Bacharelado

  
Zenólia Christina Campos Figueiredo  
Pró-Reitora de Graduação  
ProGRAD/Ufes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**DECISÃO Nº 49/2016**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **JONATAN FREIRE CARDOSO OLIVEIRA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO**, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE O DESLIGOU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE. DEVENDO SER CONCEDIDOS AO INTERESSADO DOIS SEMESTRES LETIVOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO E QUE A MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS ECONOMETRIA I, MONOGRAFIA I E TEORIA DA DEMOCRACIA SEJA REGULARIZADA NO SEMESTRE 2016/1, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 921/2016-69.

SALA DAS SESSÕES, 1.º DE JUNHO DE 2016.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE